12.05.2020 fossem retirados de pauta e incluídos em uma Sessão futura, com nova publicação no DEJT.

Na sessão telepresencial de 12.05.2020, foram julgados os 49 processos que foram retirados das pautas de 17.03.2020 e 24.03.2020, em face de inscrição para sustentação oral. 01 Pje foi retirado de pauta, em face de acordo.

## SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010987-57.2019.5.03.0055 (RORSum)-Frederico Nogueira Feres
0010987-57.2019.5.03.0055 (RORSum)-Lilian da Silva

0011171-77.2016.5.03.0003 (ROT)-Júlio César Andrade Ribeiro

0011336-52.2015.5.03.0006 (ROT)-Felipe Dalto

0011364-48.2017.5.03.0071 (ROT)-Danielle Oliveira de Faria

0011366-14.2017.5.03.0137 (ROT)-Lucas Eduardo Sena

0011366-14.2017.5.03.0137 (ROT)-Alexandre Rocha de Menezes

0011549-54.2017.5.03.0017 (ROT)-Alessandro Mastrogiovanni Faria

0010758-89.2019.5.03.0037(ROT)-Matheus Campos Caldeira Brant

0010080-37.2016.5.03.0104 (ROT)-Alessandra Siqueira de Almeida Veras

0010152-21.2019.5.03.0071 (ROT)-Felipe Daltro

0010345-64.2019.5.03.0094 (ROT)-Érika C. Souza Melo

0010345-64.2019.5.03.0094 (ROT)-Walquíria Regina Figueredo Camargos Ferreira

0010477-48.2019.5.03.0086 (ROT)-Alex Santana de Novais

0010496-20.2015.5.03.0078 (AP)-José Domiciano Soares Júnior

0010826-79.2019.5.03.0012 (RORSum)-Marlon Henrique de Castro Santos

0010858-03.2019.5.03.0136 (RORSum)-Flávio Couto e Silva Lopes

0010936-07.2019.5.03.0068 (ROT)-Alessandro Mastrogiovanni Faria

0011106-13.2015.5.03.0005 (AP)-Tamara Santos Penna Magalhães

0011611-91.2015.5.03.0073 (AP)-Cristianna Moreira Martins de Almeida

0010491-91.2017.5.03.0186 (ROT)-Wemerson Fernando Silva

0010520-36.2019.5.03.0069 (RORSum)-Fernanda Cristina Guimarães Vieira

Como medida temporária de prevenção ao coronavírus, os Magistrados da $5^{\text {a }}$ Turma deliberaram que todos os processos com inscrição para sustentação oral, da Pauta de Julgamento, do dia

0010923-76.2019.5.03.0013 (RORSum)-João Neto Príncipe Pales

0010038-73.2019.5.03.0074 (ROT)-Marcos Castro Baptista de Oliveira

0010139-32.2016.5.03.0134 (AP)-Vanessa Dias Lemos Rebello 0010158-17.2016.5.03.0044 (AP)-Vanessa Dias Lemos Rebello 0010568-64.2019.5.03.0143 (ROT)-Lucas Miranda Caldas

0010624-65.2019.5.03.0186 (ROT)-Miguel Morais Neto
0010663-41.2019.5.03.0096 (ROT)-Isabella Sanglard Pimenta Machado

0010663-41.2019.5.03.0096 (ROT)-Alessandro Mastrogiovanni Faria

0010689-06.2019.5.03.0010 (ROT)-Carlos Frederico Saraiva de Vasconcelos

0010788-89.2019.5.03.0037 (ROT)-Matheus Campos Caldeira Brant

0010830-41.2018.5.03.0016 (ROT)-Arthur de Paula Costa

0011055-48.2016.5.03.0140 (ROT)-Alessandra Siqueira de Almeida Veras

0011555-79.2017.5.03.0108 (ROT)-Leonardo Ramos Gonçalves

0011555-79.2017.5.03.0108 (ROT)-Cecília Mayrinck Bittencourt

0011566-21.2017.5.03.0137 (ROT)-Alessandro Mastrogiovanni Faria

0011838-67.2016.5.03.0131 (ROT)-Sílvia Maria Lasmar

0011325-56.2016.5.03.0016 (ROT)-Alisson Nogueira Santana

0011325-56.2016.5.03.0016 (ROT)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

0012237-14.2017.5.03.0050 (ROT)-Bruna Marília Xavier
0012237-14.2017.5.03.0050 (ROT)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

0011150-59.2018.5.03.0059(ROT)-Antônio Carlos Penzin Filho

0011150-59.2018.5.03.0059(ROT)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

0001438-48.2011.5.03.0105 (AP)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

0010126-14.2018.5.03.0053 (AP)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

0010577-48.2019.5.03.0071 (ROT)-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes Secretária da 5a. Turma.

## Despacho

Processo № AP-0010586-72.2019.5.03.0018
Relator AGRAVANTE

ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO Rafael Andrade Pena(OAB:
AGRAVADO
ADVOGADO
PERITO

83047/MG)
Paulo Maurício Ribeiro Pires DELFINA MARIA CALDEIRA DE MIRANDA TEIXEIRA
CARLOS HENRIQUE SOARES(OAB: 83118/MG) CONRADO GONZAGA CARSALADE(OAB: 84350/MG) ALEX DYLAN FREITAS SILVA(OAB: 108616/MG)

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG) CRISTINA RITTI MALHEIROS DE
ALENCAR

## Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA


## PODER JUDICIÁRIO <br> JUSTIÇA DO TRABALHO

## Vistos etc.

Considerando que a reclamada Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sa Ltda. pretende se valer do seguro garantia judicial com fins de comprovar a realização da garantia do Juízo, e tendo em vista que não foram atendidos os requisitos estabelecidos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n¹/2019, converto o julgamento em diligência e determino a intimação da parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à adequação da garantia do Juízo, sob pena de se configurar a deserção (artigos $6^{\circ}$ e 12 do referido Ato normativo).
P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 23 de junho de 2020.

## Alexandre Wagner de Morais

Albuquerque

> Juiz(a) do Trabalho

